PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I DE Nº 1.483/91.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL, DESTINADO A TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO À APAE,COMO TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL,PARA EXECUÇÃO DE OBRAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES,Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Abrir CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL,no valor de Cr$... 500.000,00(quinhentos mil Cruzeiros),como parte de uma ajuda do Município à APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE '' BAIXO GUANDU-ES,Destinados à Execução de Obras,conforme constam '' Funcional Programática,Categoria Econômica e Elemento da Despesas, abaixo discriminados:-

310- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
81- ASSISTÊNCIA
486- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.16- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.
DESPESAS DE CAPITAL- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:
4330.00- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
Valor Cr$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º- Os recursos para fazer face à Abertura do Crédito Orçamentário Especial acima,Correrão à conta da RESERVA DE CONTINGÊNCIA do ORÇAMENTO VIGENTE,no Corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua '' publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,27 de Junho de 1991.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM,27 de junho de 1991.

ARNALDO ZAHN
CH.Departº Adm.